ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº4622

09DE SETEMBRO DE2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais ede acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município,e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso II e § 3°da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar com recursos oriundos do excesso de arrecadação no exercício de 2021, conforme segue:

Unidade Gestora:2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra
Órgão Orçamentário:16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:10 - Saúde
Subfunção:301 - Atenção Básica
Programa:16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:2.192 - Piso de Atenção Básica - PAB Fixo
Despesa: (501) 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 176 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)
R$ 350.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 09 de setembrode 2021.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

CRISLEY Mª FUCHS VALÉRIO
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento